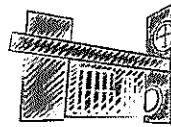




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 12/2020.

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Município de Cordeirópolis, através do poder Executivo Municipal, a doar uma área de terras que mede 717,15 mts², à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Cordeirópolis -APAE, conforme específica e dá outras providências

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Prefeito Municipal e tem por objetivo a doação de terras para à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Cordeirópolis -APAE .

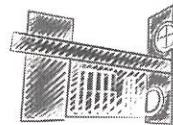
O proponente justifica que o projeto é de suma importância para a APAE, que pretende destinar a área para o desenvolvimento de atividades de horticultura e jardinagem, além de várias alternativas ligadas ao cultivo da terra.

Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 29/2020 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa à fls. 85/89 concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este se encontra em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Executivo.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

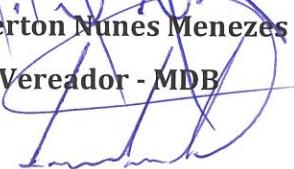
Cordeirópolis, 23 de julho de 2020.


Antonio Marcos da Silva

Vereador - PT


Cleverton Nunes Menezes

Vereador - MDB


Laerte Lourenço

Vereador- MDB